

PORTARIA Nº 156/2024/GAB/EMSERH, DE 16 DE abril DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 169/2024-GGC/EMSERH (RA DE OLIVEIRA BARROS LTDA), referente ao Processo Administrativo nº 123411/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAL		MATÍCULA	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	THALISSON SILVA MORAES	14246	ANALISTA AMBIENTAL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	SAMANTA COSTA SILVA FRAGA	10796	ANALISTA AMBIENTAL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CELIANE PEREIRA DA SILVA ANCHIETA	14014	ANALISTA AMBIENTAL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	ENEAS GALVÃO MAGALHÃES BRITO	12486	ASSESSOR DE ENGENHARIA AMBIENTAL
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	LUCAS LOPES VIEIRA	13741	ENGENHEIRO AMBIENTAL

LISTA II: FISCAIS TÉCNICAS

HOSPITAL MACRORREGIONAL DE IMPERATRIZ – DRA RUTH NOLETO			
FISCAL TÉCNICO		MATRÍCULA	CARGO
FISCAL TÉCNICO	THALYNE SANTOS SILVA	014157	DIRETORA ADMINISTRATIVA

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

FISCAL TÉCNICO	Jaelma Pereira de Oliveira	016501	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
----------------	----------------------------	--------	----------------------------------

HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ			
FISCAL TÉCNICO		MATRÍCULA	CARGO
FISCAL TÉCNICO	GONÇALO PROFIRO SOUSA NETO	8745	DIRETOR ADMINISTRATIVO
FISCAL TÉCNICO	MARIA GILBERVANI ARAUJO SAMPAIO	014328	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 169/2024-GGC/EMSERH tem como objeto o “a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), INCLUINDO APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO HOSPITAL MACRORREGIONAL DE IMPERATRIZ E HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ (LOTES 01 1 E 02)”.

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 169/2024-GGC/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 169/2024-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 169/2024-GGC/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE abril DE 2024.



Paulo E. P. Cardoso Ronchi

Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH



MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -

Matrícula nº 11.748